



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 48/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **24/10/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **LENILDE NASCIMENTO ARAÚJO**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju**

DISTRITO(S): Não há.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	01/08/1997
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	12/07/2022
1.3 Atribuições	Judiciais: Manifestações processuais Extrajudiciais: sem atribuição
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 6ª Promotoria Criminal Qual o período/dias da semana? De 17 a 24/04/2023, de 02 a 11/10/2023
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim (X) Qual? GAECO Especificar: Atuação conjunta no PIC 90.21.01.0003 Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Rua Antônio Fontes Pitanga, 155, Farolândia, Aracaju
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ()
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	De segunda a sexta-feira.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: dezembro/2022, 2ª quinzena de junho e 1ª quinzena de julho/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: - Roberta Araújo de Melo Britto- Analista de Direito -Denise Coelho de Almeida- Técnico, com Função Assessor de serviços operacionais I - Elber Gonçalves dos Anjos- Técnico Ministerial-- Área Administrativa - Vinicius Silva Farias- Estagiário Cargo:(Efetivo/comissionado/requisitado/estagiário)
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07 às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	De segunda a sexta-feira, no horário do expediente. A pessoa é atendida no horário que chega à Promotoria. O atendimento com o membro é feito entre as audiências, no Forum, ou, após as audiências, na Promotoria, mediante agendamento.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	04 atendimentos em média por semana – presencial e telefone
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (x) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	De segunda a sexta-feira
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (x) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação (x) Outra forma de controle. Qual? Mediante manifestações “de ofício”, quando necessárias.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Sem atribuição.
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (X) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar: _____
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não ()
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(x) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(x) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as	(x) Sim () Não

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

demais Autoridades da Comarca	Observações:
-------------------------------	--------------

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara Criminal de Aracaju	63 – Com Intimação	0	428

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
1ª Vara Criminal de Aracaju	61	0	0

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
1ª Vara Criminal de Aracaju	36	0	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3856	3854	322



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	198
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	199
3 – Ciência (920134)	1253
4 – Manifestação (920198)	1376
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	26
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	91
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	07
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	05
8 – Audiências Judiciais (920062)	501
8.1 – Manifestação Oral (920198)	39
8.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	01
8.3 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	04
8.4 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	10
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	07
11 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
11.1 Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	43
11.2 Decadência (920104, 920097)	04
11.3 Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	45
11.4 Inexistência de Crime (920102, 920095)	33
11.5 Morte do Agente (920483, 920484)	05
11.6 Pagamento de Débito Tributário (920106, 920099)	01
11.7 Prescrição (920103, 920096)	04
12 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (9202482)	71
13 – Outros	281
TOTAL	4204

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resposta:

SIM. Especificar: Dar prioridade aos processos de réus presos e aos pedidos cautelares, sem prejuízo do cumprimento dos prazos dos demais feitos.

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO Já é uma prática da Promotoria.

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Os reflexos têm por consequência manter os serviços em ordem.

Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

SIM. A meta consiste em realizar as manifestações processuais dentro dos respectivos prazos, sem prejuízo dos atos mais urgentes, porém não existem atos normativos por escrito na Promotoria, sendo um costume.

NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos		
Educação		
Infância e Adolescência		
Meio Ambiente		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Mulher

Rio São Francisco

Saúde

Segurança Pública

Terceiro Setor

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta: Sem atribuição

() SIM. Especificar por área de atribuição:

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(x) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

(x) SIM

() NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar: Sem atribuição

() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente em “*processos de réus presos e aos pedidos cautelares, sem prejuízo do cumprimento dos prazos dos demais feitos*”, registrando que a prioridade em questão não está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária, sendo uma prática da Unidade.

A Promotora registrou que os reflexos de referida ação prioritária têm por consequência manter os serviços em ordem. Informou que a meta consiste em realizar as manifestações processuais dentro dos respectivos prazos, sem prejuízo dos atos mais urgentes, porém não existem atos normativos por escrito na Promotoria de Justiça, sendo este um costume.

A Promotora de Justiça informou possuir atribuição em casos de crimes violentos letais e intencionais (CVLI), não possuindo atribuição no Controle Externo da Atividade Policial.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202220100694	- Alegações Finais – crime de furto de energia elétrica mediante fraude;
		202120100055	- Recurso de Apelação – crime previsto no art. 33, da Lei nº11.343/2006;
		202320100496	- Pedido de restituição de coisa apreendida – crime previsto no art. 33, da Lei nº11.343/2006;
		202220100144	- Parecer – Queixa-crime – crimes previstos arts. 138, 139 do CP, (calúnia, injúria e difamação), em concurso material (CP, Art. 69), por 8 (oito) vezes, com a agravante do Art. 141, III, do CP;
		202320100017	- Arquivamento de Inquérito Policial - crime previsto no art. 171, do Código Penal;
		202320100545	- Denúncia - crime previsto no art. 157, § 2º-A, inciso I, do Código Penal.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	Sem atribuição
Municípios de abrangência	
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Sem atribuição)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(x) Não exerce atribuição extrajudicial

() Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias:

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	02	0	0	01	01
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomend ações Expedidas
175	0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
12	0	0	0	05	13	02	0	01

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Sem atribuição	
Número da ACP	Objeto da ACP
Sem atribuição	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Sem atribuição	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
	202320100543 – ANPP- Art. 33, §4º, da Lei 11.343-2006 202320100625 – ANPP-art. 33, §4º, c.c art. 40, inciso III, ambos da Lei nº11.343-2006 202220100468 – ANPP-art. 155, §§1º e 4º, inciso I c.c art. 14, II do C.P.B. 202320100547 – ANPP-art. 155, caput, do CPB 202320100527 – ANPP-artigo 155, caput, do Código Penal 202320100347 – ANPP-no art. 180, caput, do Código Penal Brasileiro

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Sem atribuição

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

- SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:
 NÃO Prejudicado

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/ efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

- SIM. Especificar por área de atribuição:
 NÃO Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutive a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO
 Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO
 Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Considerando que a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju não possui atribuição extrajudicial, estando em andamento na Unidade, no dia da Correição Ordinária, 02 (duas) Notícias de Fato registradas a partir de notícias-crimes, 01 (um) Procedimento Investigatório Criminal sigiloso com atuação conjunta com o GAECO e 01 (um) Procedimento Administrativo instaurado a partir de uma notícia-crime, a análise deste item resta prejudicada, se limitando apenas à verificação do andamento dos citados procedimentos.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta conclusivo), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou um Procedimento Administrativo que está em andamento na Promotoria de Justiça (PROEJ nº 90.22.01.0013), constantes da **Tabela 01**.

Já a **Tabela 02** apresenta as notícias de fato e procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. No período de 19/10/2022 a 19/10/2023, a Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo promoveu o arquivamento sumário de 10 (dez) procedimentos extrajudiciais na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, sendo 03 (três) Procedimentos Administrativos e 07 (sete) Notícias de Fato e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 04 (quatro) procedimentos escolhidos, por amostragem, são eles: 90.23.01.0001, 90.23.01.0008, 90.23.01.0002, 90.23.01.0004.

TABELA 01 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 90.22.01.0013 (Registrado em 07/10/2022)</p> <p>Objeto: Em 20 de novembro de 2021, o senhor LUCIELMO SANTANA publicou no seu perfil social, identificado como @lucielmosantana, da plataforma digital Instagram1, de responsabilidade da Facebook Inc. , e no seu Facebook, perfil Lucielmo Santana, disponível no link... mensagens levianas e falaciosas por meio da qual foram propagadas informações inverídicas (fake news) que, de má-fé e reproduzindo informações falsas, prejudicaram a honra objetiva e a imagem do Município de Aracaju, e não apenas da servidora municipal, a senhora Meire Ane Nei Bomfim de Santana, inscrita no CPF nº 014.768.535-41, coordenadora da Unidade Abrigo Caçula Barreto, de proteção social especial de alta complexidade, vinculado à Secretária Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS) do Município de Aracaju. No caso, a postagem traz informação afirmando que a senhorita Cristina, suposta esposa do réu, presta serviço em condição análoga à escravidão para a coordenadora do Abrigo Caçula, anteriormente citado, além de ter sido “sequestrada” nessa unidade.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Criminal</p> <p>Assunto: 3395 DIREITO PENAL > Crimes contra a Honra > Calúnia</p> <p>3396 DIREITO PENAL > Crimes contra a Honra > Difamação</p>	<p>1) 07/10/2022 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 07/10/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à autoridade policial, requisitando a instauração de Inquérito Policial para completa apuração dos fatos narrados na presente Notícia de Fato. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>3) 07/10/2022 Expedição do Ofício nº 271/2022 ao Delegado Geral da Polícia Civil. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>4) 07/11/2022 Juntada do protocolo <i>e-doc</i> 022000-23847-2022-1, comprovando o envio do Ofício nº 271/2022.</p> <p>5) 07/11/2022 Juntada do Ofício nº 363/2022-PC, oriundo da Superintendência da Polícia Civil, encaminhado à 2ª Delegacia Metropolitana encaminhando cópia do Ofício nº 271/2022.</p> <p>6) 07/11/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, diante da necessidade de aguardar resposta ao Ofício 292/2022 enviado à Polícia Civil. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>7) 07/11/2022 Expedição do Ofício nº 292/2022 à 2ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>8) 07/11/2022 Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 292/2022 foi enviado via sistema <i>e-doc</i> do Governo do Estado de Sergipe.</p> <p>9) 13/02/2023 Expedição do Ofício nº 026/2023 à 2ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>10) 13/02/2023 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 026/2023.</p> <p>11) 16/03/2023 Portaria nº 02/2023 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de juntada de cópia do ofício 073/2023, enviado à DETUR, em Reiteração ao Ofício 026/2023, solicitando resposta da 2ª D.M. (2ª Delegacia Metropolitana de Aracaju), para que informe o número do V.P.I.,I.P. ou procedimentos correlatos gerados, para fins de controle e arquivamento do referido Proej -- Procedimento Extrajudicial.(Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>12) 16/03/2023 Expedição do Ofício nº 074/2023 à 2ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>13) 16/03/2023 Juntada do protocolo <i>e-doc</i> 022000-05707-2023-4, comprovando o envio do Ofício nº 074/2023.</p> <p>14) 29/03/2023 Publicação da Portaria nº 02/2023 no Diário n. 1688, de 20 de março de 2023.</p> <p>15) 13/04/2023 Despacho determinando a requisição das informações solicitadas através dos Ofícios 26/2023 e 74/2023. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>16) 14/04/2023 Expedição do Ofício nº 127/2023 à 2ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de</p>

Justiça Lenilde Nascimento Araújo)

17) 18/04/2023 Juntada do Ofício nº 061/2023, oriundo da 2ª Delegacia Metropolitana, em resposta ao Ofício nº 127/2023.

18) 24/04/2023 Despacho determinando que seja aguardado o prazo de 20 dias, considerando a resposta contida no ofício 061-2023, da 2ª D.M., de que quanto ao B.O. nº nº54566/2022, foi despachado para procedimento e foram realizadas intimações de Lucielmo Santana e Simone Pereira, como também, foi despachado para procedimento e foram realizadas intimações para Lucielmo Santana e Meiry Ane quanto ao B.O Nº 113258/2021. Após, sem resposta, reitere-se o ofício, requisitando a informação, com as cautelas de praxe. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)

19) 18/05/2023 Expedição do Ofício nº 169/2023 à 2ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)

20) 22/05/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 169/2023 com aviso de recebimento.

21) 05/06/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria de Polícia Civil; bem como à Curadoria de Controle Externo da Atividade Policial, solicitando as providências cabíveis, no sentido de que seja cumprida a Requisição, tendo em vista o decurso do prazo, sem resposta até o momento, da Requisição contida no Of. Nº 169/2023, de fls. 152/3, recebido em mãos na 2ª DM. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)

22) 12/06/2023 Expedição dos Ofícios nºs 207/2023 e 208/2023, respectivamente, à Corregedoria de Polícia Civil e à Curadoria de Controle Externo da Atividade Policial. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)

23) 14/06/2023 Juntada dos comprovantes de envio dos respectivos ofícios.

24) 27/07/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria de Polícia Civil, solicitando as providências cabíveis, no sentido de que seja cumprida a Requisição, na forma da lei, tendo em vista o decurso do prazo, sem resposta até o momento, da Requisição contida no Of. Nº 207/2023, de fls. 158, recebido em mãos na Corregpol/SE, em 13/06/2023. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)

25) 27/07/2023 Expedição do Ofício nº 276/2023 à Corregedoria de Polícia Civil. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)

26) 31/07/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 276/2023 com aviso de recebimento.

27) 14/08/2023 Juntada da decisão de arquivamento sumário da Notícia de Fato nº 15.23.01.0158 (Curadoria de Controle Externo da Atividade Policial).

28) 25/08/2023 Juntada do Ofício nº 4047/2023, informando que foi instaurada VPI e colhida as Declarações da Noticiante MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA. O investigado Lucielmo Santana Pereira não foi localizado, conforme consta na certidão anexa, mas novas diligências serão empreendidas na tentativa de ouvi-lo.

29) 31/08/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à 2ª Delegacia Metropolitana para informar o número da VPI e o respectivo andamento, tendo em vista a o Ofício 4047/2023 -BO

<p>113258/2021, oriundo da 2ª DM, informando que instaurou VPI para investigar os fatos. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>30) 01/09/2023 Certidão registrando nos autos que foi dado cumprimento ao despacho retro com a expedição do Ofício nº 302/2023. Juntada do Ofício nº 302/2023 expedido à 2ª Delegacia Metropolitana.</p> <p>31) 15/09/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 302/2023 com aviso de recebimento.</p> <p>32) 26/09/2023 Despacho determinando a requisição da informação contida no Ofício nº 302/2023, tendo em vista o decurso do prazo, sem resposta. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>33) 26/09/2023 Certidão registrando nos autos que foi dado cumprimento ao despacho retro com a expedição do Ofício nº 317/2023.</p> <p>34) 26/09/2023 Expedição do Ofício nº 317/2023 à 2ª Delegacia Metropolitana. (Promotora de Justiça Lenilde Nascimento Araújo)</p> <p>35) 28/09/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 317/2023 com aviso de recebimento.</p>

TABELA 02 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU – PERÍODO DE 19/10/2022 a 19/10/2023		
PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 90.23.01.0001	A Noticiante (Eliane), ao trabalhar em pleno domingo (28/06/2020), se depara com diversas publicações por e-mail acusando a juntada de substabelecimentos sem reservas, em vários processos, todos em favor do Noticiado (José Cledson), utilizando-se ele, da senha eletrônica da Requerida, afirmando, inclusive no próprio substabelecimento, uma falaciosa cessão de créditos de todos os honorários sucumbenciais e contratuais. Prosseguindo com sua conduta criminosa, ele juntava o mesmo substabelecimento com a senha dele, logo em seguida ao	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir da Manifestação nº 0039593, oriunda da Ouvidoria do MPSE, nos seguintes termos: “Bom dia, me chamo Eliane Reis Melo de Mejias, sou advogada, portadora da OAB/SE n. 3295 e venho representar o Bel. José Cledson Nunes Mota, OAB/SE n. 13.769 por ter falsificado e continuar falsificando minha assinatura (através de escaneamento da mesma) em substabelecimentos colacionados em todos os meus processos judiciais, por ter se utilizado das minhas senhas dos portais para protocolar alguns desses substabelecimentos, por estar captando ilicitamente todos os meus clientes por estar em posse de toda a documentação referente aos meus clientes etc. Já fiz um BO, porém na delegacia fui informada que, para o Inquérito Policial não correr o risco de ser trancado através de habeas corpus, que seria necessária a minha representação no Ministério Público para que este solicitasse a abertura do Inquérito Policial e pudessem ser realizadas as perícias que irão comprovar as atitudes ilegais do representado.” Oficiou-se à autoridade policial (1ª), requisitando a instauração de Inquérito Policial para completa apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato (Ofícios nºs 002/2023, 046/2023 e 129/2023). Em resposta, a 2ª Delegacia Metropolitana

	<p>dela, e em choque, a Requerida ali mesmo iniciou uma investigação e descobriu que ele havia começado essa prática desde o dia 24, até aquele momento do dia 28/06/2020 quando ela, automaticamente, alterou a sua senha do portal. Considerando a insistência do Bel. José Cledson em me prejudicar, procedo a presente Representação, no sentido de que o Ilustre Promotor de Justiça, na condição de representante do Ministério Público, adote as providências cabíveis ao fato ora apresentado. Requerendo, também, que sejam adotadas as seguintes medidas: a) a expedição de ofício para a 1ª Delegacia Metropolitana, solicitando informações acerca do BO nº 6627/2022 e se já fora realizado algum tipo de perícia; b) a realização de perícia: b. 1) de internet para saber de quais IP'S foram protocolados as petições e substabelecimentos em questão; b.2) grafotécnica para comprovar que as assinaturas apostas nos substabelecimentos foram escaneadas; c) a expedição de ofício para a OAB/SE informando sobre a conduta do Bel. José Cledson para que tome as providências legais devidas.</p>	<p>informou que o BO nº 6627/2022 gerou o Inquérito Policial nº 1831/2023, sob a responsabilidade da 1ª Delegacia Metropolitana (Ofício nº 060/2023). Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, em virtude da instauração de Inquérito Policial pela 1ª Delegacia Metropolitana (IP nº 1831/2023). A parte notificante foi notificada da decisão de arquivamento.</p>
--	--	--

Notícia de Fato nº 90.23.01.0008	Apurar irregularidade no anúncio de produto vendido no <i>site</i> da empresa noticiado, uma vez que o produto não é compatível com o produto anunciado.	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir do recebimento do Ofício nº 1228/2023-EXPPGJ, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, encaminhando Ofício nº 0158/2023-5ªPJCrim, da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para apurar suposta prática de estelionato.</p> <p>De acordo com o noticiante, Carlos Roberto de Moura Costa, ele adquiriu de F Braz Mendez Negócios Digitais (Tiggo Shop) um alicate especial no <i>site</i> da denunciada ("Alicate Max Titanium – Corta Tudo" Alicate Indestrutível") mas que o produto efetivamente entregue seria completamente diferente do ilustrado no <i>site</i> (alicate simples que pode ser comprado por valor muito inferior ao pago em estabelecimentos variados).</p> <p>De início, oficiou-se à Superintendência Geral da Polícia Civil de Sergipe, solicitando a nomeação de autoridade policial para a instauração de Inquérito Policial para apurar os fatos narrados na presente Notícia de Fato (Ofício nº 195/2023).</p> <p>Em resposta, a Superintendência Geral da Polícia Civil de Sergipe informou que encaminhou a documentação à Delegacia de Defesa do Consumidor para providências (Ofício nº 242/2023-Cartório I).</p> <p>Diante disso, a Promotora de Justiça oficiou à Delegacia de Defesa do Consumidor, requisitando informações acerca do número do inquérito policial instaurado (Ofício nº 214/2023).</p> <p>Em resposta, a Delegacia Especializada em crimes contra o consumidor e a ordem econômica informou que: "a suposta vítima reside em Macatuba/SP. Após diversas diligências, a Promotoria de Justiça de Macatuba entendeu que se tratava de caso que deveria ser conduzido pela Promotoria de Justiça do Consumidor do Estado de São Paulo, já que o dano seria de âmbito nacional e atinge número indeterminado de vítimas. Posteriormente, a Promotoria de Justiça do Consumidor do Estado de São Paulo determinou o arquivamento do procedimento, bem como o encaminhamento de cópia integral para a Central de Inquéritos Policiais e Processos do Estado de São Paulo, para adoção de eventuais providências cabíveis. Há, nos anexos, inclusive, certidão de remessa para a Direção do Departamento de Polícia Judiciária da Capital (São Paulo) – Decap. (...) Conclui-se,</p>
----------------------------------	--	---

		<p>assim, que o Ministério Público do Estado de Sergipe foi oficiado sobre o andamento do procedimento, considerando apenas que a vítima aqui reside, tendo em vista que, pelo que consta de toda a documentação, já existe determinação de investigação criminal no Estado de São Paulo. (...) Por fim, esclareço que até o presente momento não foi instaurado procedimento nesta Delegacia Especializada para apura os fatos noticiados.” (Ofício nº 2429/2023 – BO Nº 90299/2023).</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, considerando que todas as providências cabíveis foram tomadas pelas Promotorias com atribuição, tratando-se estes autos, apenas, de mera comunicação.</p> <p>A parte noticiante foi notificada da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 90.23.01.0002</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo para apurar o suposto crime do art. 171, § 3º, do Código Penal (estelionato majorado), em tese praticado por fraude eletrônica na plataforma SHOPEE, que teria sofrido o senhor Leandro Honório dos Santos.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo para apurar o suposto crime do art. 171, § 3º, do Código Penal (estelionato majorado), em tese praticado por fraude eletrônica na plataforma SHOPEE, que teria sofrido o senhor Leandro Honório dos Santos.</p> <p>A representação iniciou no Ministério Público Federal, através da Notícia de Fato nº 1.35.000.002003/2022-21. Ao vislumbrar a competência da Justiça Estadual para processar e julgar eventual ação penal relativa ao ilícito em comento e, por conseguinte, a ausência de atribuição do Ministério Público Federal para a respectiva atuação, quer em sede administrativa, quer em sede judicial, o MPF, declinou da atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Sergipe, para adoção das providências cabíveis.</p> <p>De início, oficiou-se à Superintendência Geral da Polícia Civil de Sergipe, solicitando a nomeação de autoridade policial para a instauração de Inquérito Policial para apurar os fatos narrados na presente Notícia de Fato (Ofício nº 017/2023). O referido ofício foi encaminhado para o Departamento de crimes contra o Patrimônio - DEPATRI. Diante disso, oficiou-se ao Departamento de Repressão de Crimes contra o Patrimônio para informar o número do procedimento instaurado (Ofícios nºs 070/2023 e 160/2023).</p> <p>Em resposta, o DEPATRI informou o registro do boletim de ocorrência</p>

		<p>nº128381/2022, referente aos fatos narrados na requisição. O mencionado boletim de ocorrência está registrado na Delegacia Especial de Repressão a Crimes Cibernéticos (DRCC), ligada ao DEPATRI. Diante de tal fato, a requisição ministerial (Ofício nº160/2023) foi encaminhada à DRCC para o cumprimento das diligências necessárias e reposta ao referido ofício (Ofício nº 056/2023).</p> <p>Diante disso, oficiou-se à Divisão Especial de Repressão a Crimes Cibernéticos (DRCC), para informar o número do procedimento instaurado (Ofício nº 204/2023). Em resposta, a Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos informou a instauração de VPI nº 002/2023 para apurar os fatos narrados (Ofício nº 423/2023).</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, conforme disposto no art. 46, da Resolução n.º 008/2015 – CPJ.</p> <p>A parte noticiante foi notificada da decisão de arquivamento.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 90.23.01.0004</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, de ofício, para apurar o suposto crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/2006), em tese praticado por Rafael Pereira de Aquino, conforme diligência requerida pelo “Parquet”, e deferida em sentença nos autos 202020100825.</p>	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, de ofício, para apurar o suposto crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/2006), em tese praticado por Rafael Pereira de Aquino, conforme diligência requerida pelo “Parquet”, e deferida em sentença nos autos 202020100825.</p> <p>De início, oficiou-se à Superintendência Geral da Polícia Civil de Sergipe, solicitando a nomeação de autoridade policial para a instauração de Inquérito Policial para apurar os fatos narrados na presente Notícia de Fato (Ofício nº 089/2023). O referido ofício foi encaminhado para a 1ª Delegacia Metropolitana. Diante disso, oficiou-se à 1ª Delegacia Metropolitana para informar o número do procedimento instaurado (Ofícios nºs 131/2023 e 170/2023).</p> <p>Diante da ausência de resposta, a Promotora de Justiça oficiou à 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Controle Externo da Atividade Policial), solicitando a adoção das medidas que entender pertinentes no sentido de que seja cumprida a requisição contida no Ofício nº 170/2023, recebido em mãos na 1ª Delegacia Metropolitana, em 19/05/2023 (Ofício nº 205/2023). A Promotora de Justiça também oficiou à Corregedoria Geral da Polícia Civil pela mesma</p>

		<p>razão (Ofício nº 206/2023).</p> <p>Em resposta, a Corregedoria Geral da Polícia Civil encaminhou a requisição à 1ª Delegacia Metropolitana (Ofício nº 0553/2023-Cartório Central). Através do Ofício nº 0685/2023, a Corregedoria Geral da Polícia Civil informou que foi instaurado o Inquérito Policial nº 8194/2023, a fim de apurar a conduta de Rafael Pereira de Aquino.</p> <p>A 1ª Delegacia Metropolitana informou que foi instaurado o IP nº 8194/2023 para apurar a conduta de Rafael Pereira de Aquino (Ofício nº 470/2023).</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, conforme disposto nos arts. 42, IV e 46, da Resolução n.º 008/2015 – CPJ.</p>
--	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A Corregedoria Geral verificou a regularidade no andamento dos procedimentos extrajudiciais em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	x		
Atividade Eleitoral			x

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (x) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim, participei de cursos oferecidos pela ESMP, conforme relação abaixo:

- III Seminário da COAPAZ - Cultura de Paz e Justiça Restaurativa

- Palestra "Aspectos da Tomada de Decisão Apoiada"



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

- Seminário - Perícia Criminal e Cadeia de Custódia

- Curso Procedimentos Extrajudiciais

- Curso Perícia Médico-Legal: da teoria à prática

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:² Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	() Sim (x) Não	Especificar:
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim () Não	Especificar: Prejudicado - Atividades exclusivamente judiciais.
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	() Sim () Não	Especificar: Prejudicado - sem atribuição
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(x) Sim () Não	Especificar: Delegacias de Polícia Corregedoria de Polícia
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(x) Sim () Não	Especificar: A persecução criminal promove combate às desigualdades
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(x) Sim () Não	Especificar: Através de manifestações processuais nas quais se verifica alguma questão constitucional

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	Especificar: Através da observação do curso regular do processo criminal, até o início do processo de execução.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	Especificar: Através da realização de ANPPs e do SURSIS processual.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Especificar: Processo Nº 202020100728 Trata-se de processo, em tese, de organização criminosa e tráfico de drogas, cujo líder da organização se encontra preso no Presídio Federal de Campo Grande(MS)

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Atuo com responsabilidade, zelo e afinco, no cumprimento dos prazos processuais e na qualidade das peças oferecidas, analisando os autos com senso de justiça, de acordo com a lei, a prova dos autos e a minha consciência.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta:

(x) Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta: Sim.

* Atuar na Prevenção e no combate à criminalidade, com foco nos crimes violentos letais intencionais, tráfico de drogas e crime organizado- Com o ajuizamento de ações criminais, atua no fortalecimento da prevenção e da repressão e no combate à criminalidade, em relação aos crimes citados e aos demais crimes, dos quais tem a atribuição.

* Aprimorar, informatizar e desburocratizar as rotinas administrativas- , na medida em que existem modelos rotineiros para ofícios, despachos, peças processuais e outros, cujas pastas virtuais são acessíveis a todos os funcionários

* Agilizar o trâmite de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos -, na medida em que existem modelos rotineiros para ofícios, despachos, peças processuais e outros, cujas pastas virtuais são acessíveis a todos os funcionários

* Atua de forma proativa- na medida em que ajuíza ações cautelares de quebra de sigilo de dados para instruir ações penais principais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

* Facilitar e intensificar o diálogo do cidadão com o Ministério Público- O atendimento ao cidadão é facilitado, na medida em que é atendido no momento em que chega à Promotoria, sendo também garantido o acesso ao e-mail institucional e ao telefone da Promotoria, inclusive a advogados de outros estados, através de ligação por vídeo.

() SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

(x) NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim
	() Não, Sem atribuição
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Sem atribuição extrajudicial	
11.4) Observações gerais/Justificativa	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, não obstante a ausência de atribuição extrajudicial, a Promotora de Justiça informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao Planejamento Estratégico da instituição, indicando indicadas ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE.

13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PROMOTORA DE JUSTIÇA

A Promotora de Justiça registrou:

Tenho enfrentado dificuldades em relação à estabilidade da equipe de trabalho, desde junho/2023, no sentido de ter o quadro completo, para um melhor desenvolvimento dos serviços, uma vez que, em junho/2023, um cargo de Analista ficou vago, pois a titular foi relatada em outra Promotoria, tendo aberto a vaga, que foi preenchida em julho/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ocorre que, novamente saiu a titular da mesma vaga, recentemente preenchida, por relocação em outra Unidade, sendo que, ficou cumulando as funções, por 3 semanas, comparecendo a esta Unidade apenas nos dias de segunda e sexta-feira, tendo sido designada outra pessoa para trabalhar diariamente somente em 1º de setembro/2023. Já o Técnico, em 23/05/2023, tirou licença médica de 60 dias e, poucos dias após, gozou férias de 10 dias, saindo novamente de licença médica, por ter feito uma cirurgia em 17/08, licença esta que se seguiu de férias de 10 dias, tendo, o titular do cargo, retornado ao exercício na Promotoria apenas no dia 16/10/2023.

Naturalmente que todas estas ocorrências causaram um deficit no quadro de funcionários e acúmulo de serviço, requerendo um grande esforço para a Promotoria manter os prazos processuais e demais tarefas extra-processuais em ordem, considerando, ainda, que os substitutos necessitam de tempo para que se adequem aos serviços e particularidades de cada Unidade.

Diante da necessidade do serviço, sugere a lotação de mais um estagiário de Direito nesta Promotoria. A qual ficaria com 02 (dois) estagiários.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO





15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, em relação à demanda relacionada a insuficiência da equipe de apoio (item 13), considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores/estagiários na Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A

atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju não possui atribuição extrajudicial, estando em andamento na Unidade, no dia da Correição Ordinária, 02 (duas) Notícias de Fato registradas a partir de notícias-crimes, 01 (um) Procedimento Investigatório Criminal sigiloso com atuação conjunta com o GAECO e 01 (um) Procedimento Administrativo instaurado a partir de uma notícia-crime, razão pela qual a análise deste item resta prejudicada, se limitando apenas à verificação do andamento dos citados procedimentos. Assim, a Corregedoria Geral verificou a regularidade no andamento dos procedimentos extrajudiciais em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. Conceito: **PREJUDICADO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, a Promotora de Justiça informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao Planejamento Estratégico da instituição, indicando indicadas ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE. Conceito: **ÓTIMO**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: PREJUDICADO (SEM ATRIBUIÇÃO)
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 06 de novembro de 2023.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público